



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/ME nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

COMUNICADO AO MERCADO

Alienação Parcial UPI InfraCo

Aprovação pelo CADE

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em continuidade às informações contidas nos Fatos Relevantes divulgados em 25 de janeiro, 12 de abril, 7 de julho e 1º de *outubro* de 2021, vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que tomou conhecimento de que a Superintendência Geral do Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência (CADE) publicou, nesta data, o Despacho SG Nº 1538/2021, aprovando a operação de alienação parcial da UPI InfraCo (“Operação”), sem restrições. Nos termos da legislação aplicável, a decisão de aprovação se tornará definitiva no prazo de 15 dias corridos, contados a partir de sua publicação, caso não haja recurso de terceiros interessados ou avocação da operação pelo Tribunal Administrativo do CADE.

A Companhia informa que a efetiva conclusão da Operação está sujeita à anuência prévia da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, bem como ao cumprimento de condições precedentes usuais para operações dessa natureza, previstas no Acordo de Investimento e Outras Avenças.

A Companhia manterá os acionistas e o mercado em geral informados acerca dos andamentos relevantes relacionados à Operação.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2021.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Cristiane Barretto Sales

Diretora de Finanças e de Relações com Investidores